

TC 3.685/2015

ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. SMADS. Serviço denominado de Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos. 1. Relevadas as ausências de juntada do original do Edital assinado, rubricado e datado e, da divulgação do Termo de Aditamento. Falhas formais. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.685/2015, 3.814/2015

6ª Sessão Ordinária Não Presencial - 1ª Câmara

D E C I S Ã O

Vistos e relatados englobadamente com os processos TC/003685/2015 e TC/003814/2015 dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares o Termo de Convênio 211/SMADS/2014 e o Termo de Aditamento 001/2014.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

São Paulo, 19 de março de 2020.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobado v.TC 3.814/2015.